Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº 541 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1988 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO :

Art. 1º) - Ficam atualizados os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Miguel Pereira, obedecidos os limites estabelecidos na Resolução Municipal nº 475 de 16 de abril de 1986, em Cz$ 112.943,00 (cento e doze mil, novecentos e quarenta e três cruzados) ;

§ 1º) - a parte fixa do Subsídio será no valor de Cz$45.177,20 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e sete cruzados e vinte centavos), sendo 40% (quarenta por cento) do total;

§ 2º) - a parte variável do Subsídio é no valor de Cz$ 67.765,80 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco cruzados e oitenta centavos), sendo 60% (sessenta por cento) do total e que será paga conforme o comparecimento efetivo do Vereador às reuniões e sua participação nas votações .

O valor total da parte variável será dividido pelo total de reuniões ordinárias e extraordinárias, sendo as ordinárias, de acordo com a alínea "c", § 1º, do artigo 7º da L.O.M. e, as extraordinárias, conforme o § 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 25/75;

Art. 2º) - A despesa decorrente da presente Resolução correrá à conta de dotações próprias do orçamento vigente e de suplementações que se fizerem necessárias .

Art. 3º) - Fica a Mesa Diretora autorizada a rever os cálculos da presente Resolução, de acordo com a Receita arrecadada até o dia 31 de dezembro do presente exercício, pelo nosso Município e, se for o caso, expedir Decreto corrigindo o valor dos Subsídios ora atualizados, sempre em função do limite estabelecido na Legislação própria .

Art. 4º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, todavia produzirá seus efeitos a partir de 1º de setembro do ano em curso.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 15 de dezembro de 1988 .

Sérgio Rodrigues
- PRESIDENTE -

Izaac Monteiro
- VICE-PRESIDENTE -

Manoel Gomes de Assumpção
- 1º Secretário -

José Sylvio Gomes
- 2º Secretário -